



Câmara Municipal de Domingos Martins  
Estado do Espírito Santo  
Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396  
Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)  
e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 10 DE JUNHO DE 2011

*Dispõe sobre a criação da Comenda Roberto Anselmo Kautsky - expressão cultural e socioambiental.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, EDUARDO JOSÉ RAMOS, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art.1º** Fica criada a comenda Roberto Anselmo Kautsky - expressão cultural e socioambiental com o objetivo de perenizar a memória do botânico e ecologista Roberto Anselmo Kautsky e homenagear pessoas que, reconhecidamente, prestam ou tenham prestado trabalho em prol da preservação e desenvolvimento da cultura ambiental do Município.

**Art. 2º** A Comenda Roberto Anselmo Kautsky - expressão cultural e socioambiental terá as seguintes especificações:

- I- será representada na forma de medalha circular, de sete centímetros de diâmetro, confeccionada em material bronze ou prata;
- II- na parte superior terá a inscrição Câmara de Domingos Martins;
- III- na parte frontal terá a efígie de Roberto Anselmo Kautsky, seguida pela inscrição Comenda Roberto Anselmo Kautsky - expressão cultural e socioambiental;
- IV- no verso, o símbolo da orquídea *cattleya schileriana trilabelo*;
- V- a medalha ficará disposta em fita de gorgorão de seda, na cor azul marinho, medindo 3x60 cm, de comprimento;
- VI- o estojo da medalha será em jérsei azul marinho, com forração de veludo também em azul marinho, com chapéu em cetim branco medindo 15 x 10 cm.

**Art. 3º** A entrega da Comenda será em sessão solene, convocada pelo presidente da Câmara e somente poderá ser realizada no dia 20 (vinte) de outubro, quando se comemora o Dia do Município.

**Art. 4º** O nome da pessoa indicada para receber a Comenda será encaminhado a uma comissão especial, composta de três membros designados pelo Presidente da Câmara, por meio de ato oficial.

§ 1º A indicação contendo o nome da pessoa deverá ser encaminhada até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização da sessão solene de entrega da Comenda.



Câmara Municipal de Domingos Martins  
Estado do Espírito Santo  
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396  
Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)  
e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

§2º. Somente será permitida a indicação de uma pessoa durante a legislatura para receber a Comenda.

§ 3º A comissão a que se refere o presente artigo será composta do presidente, secretário e relator.

§ 4º a investidura dos membros da comissão será de dois anos, permitida a recondução para o período subsequente.

§ 5º O encaminhamento da indicação do nome da pessoa deverá ser formalizado por escrito por vereador, contendo a biografia e documentos que comprovem o merecimento da homenagem estabelecida no art. 1º.

§ 6º O presidente da comissão convocará os demais membros para reuniões com objetivo de apreciar e aprovar o nome do escolhido, por meio de parecer assinado por todos os membros, no prazo de cinco dias a contar da data do recebimento da indicação do nome.

§ 7º Das reuniões da comissão serão lavradas atas pelo secretário.

§ 8º O parecer da comissão contendo a decisão da escolha será encaminhado imediatamente ao presidente da Câmara para expedir o Decreto Legislativo de concessão da Comenda e dar conhecimento ao plenário.

**Art. 5º** Percorridos os trâmites definidos no art. 4º e parágrafos deste Decreto, o Presidente da Câmara encaminhará expediente ao Cerimonial da Câmara para providenciar os procedimentos relativos à confecção da medalha e planejamento e organização da sessão solene.

**Art. 6º** A Comenda será inscrita em livro de registros desta Câmara.

*Parágrafo único.* O livro de que trata este artigo será encapado em papel camurça, na cor azul marinho e com as características da medalha na parte frontal.

**Art. 7º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das seguintes dotações:

Elemento de Despesa:

3.3.3.90.39.000 – Ficha 13

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 8º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 10 de junho de 2011.

EDUARDO JOSÉ RAMOS  
Presidente